



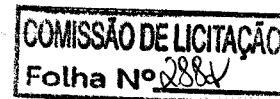
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Junto aos autos a proposta de preço final da empresa remanescente, encaminhada via e-mail, referente ao Pregão nº 2022.08.29.1.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Setembro de 2022.

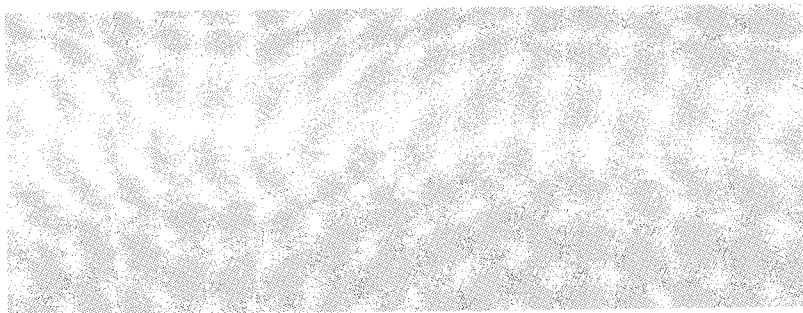
Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

Assunto **PROPOSTA CONSOLIDADA PREGÃO 2022.08.29.1**
De João Rodrigues Valério <jotarodriguese@gmail.com>
Para <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Data 2022-09-29 12:56



- 1 PROPOSTA CONSOLIDADA JUAZEIRO JREA.pdf(~269 KB)

Boa tarde,
Venho através do presente enviar proposta consolidada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.29.1.
Segue anexa proposta.
Estamos à disposição.
Atenciosamente,



PROPOSTA CONSOLIDADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

ILMOS SRS,

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.29.1

DECLARAMOS OPORTUNAMENTE, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS/BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO L, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA PRESENTE LICITAÇÃO.

OBJETO: PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DO PARQUE DE EVENTOS PADRE CICERO DESTINADO A FINS COMERCIAIS NO RAMO, COM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE A 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) EDIÇÃO DA VAQUEJADA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ MAIOR OFERTA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 736, DE 18 DE ABRIL DE 2022, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA POR PARTE DO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SHOWS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS ABAIXO

LOTE 01 – PERMISSÃO DE USO - VAQUEJADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	OFERTA MÍNIMA	VALOR DA OFERTA
01	PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DO PARQUE DE EVENTOS PADRE CICERO DESTINADO A FINS COMERCIAIS NO RAMO, COM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE A 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) EDIÇÃO DA VAQUEJADA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ MAIOR OFERTA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 736, DE 18 DE ABRIL DE 2022, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA POR PARTE DO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SHOWS, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 9.375,40	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

PROPONENTE: JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.
ENDEREÇO: R. MONSENHOR ESMERALDO Nº 408, BAIRRO FRANCISCANOS, JUAZEIRO DO NORTE / CE
CNPJ: 10.675.956/0001-47
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E CONTRATO.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

JUAZEIRO DO NORTE – CE, 29/09/2022

MARIA HILDA DINO DA SILVA:22360514334 Assinado de forma digital por
MARIA HILDA DINO DA
SILVA:22360514334
Dados: 2022.09.29 11:11:08
-03'00'

MARIA HILDA DINO DA SILVA
CPF Nº: 223.605.143-34
SOCIA ADMINISTRADORA

Empreendimentos Artísticos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DA SESSÃO

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.29.1
Processo Administrativo Nº 2022.08.29.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Data de Publicação: 31/08/2022 16:11:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/09/2022 10:57:57	CADASTRO DE PROPOSTA	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI
09/09/2022 09:19:38	CADASTRO DE PROPOSTA	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA
12/09/2022 09:30:54	CADASTRO DE PROPOSTA	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
12/09/2022 10:08:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI
12/09/2022 10:37:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA
12/09/2022 15:04:47	CADASTRO DE PROPOSTA	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME
12/09/2022 15:24:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME
12/09/2022 16:25:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
13/09/2022 09:00:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
13/09/2022 09:00:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
13/09/2022 09:01:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
13/09/2022 09:02:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
13/09/2022 09:02:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
13/09/2022 09:02:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
13/09/2022 09:03:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
13/09/2022 09:03:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.		
13/09/2022 09:03:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
13/09/2022 09:04:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou superiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		
13/09/2022 09:05:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.		

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/09/2022 09:05:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

13/09/2022 09:05:56 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

13/09/2022 09:08:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

13/09/2022 09:08:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

13/09/2022 09:32:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

13/09/2022 09:32:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

13/09/2022 10:00:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

13/09/2022 10:00:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10 do edital.

13/09/2022 10:02:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

13/09/2022 10:02:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

13/09/2022 10:03:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h02min53seg.

13/09/2022 10:03:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h02min53seg.

13/09/2022 10:04:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

13/09/2022 10:05:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

13/09/2022 10:05:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

13/09/2022 10:06:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preço final será divulgado por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

13/09/2022 10:06:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preço final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

13/09/2022 10:36:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

13/09/2022 10:37:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos a proposta final e realizarmos as devidas análises, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

13/09/2022 11:08:29 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preço final da empresa vencedora já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

13/09/2022 11:08:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

13/09/2022 11:40:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

13/09/2022 11:40:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

20/09/2022 16:36:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde.

26/09/2022 11:50:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

26/09/2022 11:55:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que foi negado o conhecimento ao recurso por falta de interesse-proveito, conforme documento anexado na plataforma.

26/09/2022 11:56:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

26/09/2022 11:56:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

27/09/2022 13:46:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

27/09/2022 13:47:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O motivo de termos voltado à plataforma eletrônica é tão somente para informar da desistência apresentada pela empresa GOMES & CANO SOLUCOES LTDA, conforme arquivo anexado na plataforma eletrônica.

27/09/2022 13:48:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Aviso de Retomada – Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1.

27/09/2022 13:48:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, toma público para conhecimento dos interessados que estará retomando os trabalhos junto ao Lote 01 do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1.

27/09/2022 13:48:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude do pedido de desistência por parte da empresa GOMES & CANO SOLUCOES LTDA, procederemos com a convocação do participante remanescente e a análise dos documentos de habilitação, através da plataforma eletrônica bilcompras.com, ficando marcada para o dia 29 de setembro de 2022, às 09:00 horas.

29/09/2022 09:01:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

29/09/2022 12:25:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão será suspensa para intervalo de almoço, sendo retomada às 14:00 horas.

29/09/2022 14:00:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

29/09/2022 14:01:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que estamos retomando os trabalhos da presente sessão.

29/09/2022 14:10:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que se encontra concluída a análise da proposta de preços e documentos de habilitação da empresa remanescente.

29/09/2022 14:10:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

29/09/2022 14:10:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Permissão de Uso - Vaquejada

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Ser	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução das apresentações artísticas durante a 44ª (quadragésima quarta) edição da Vaquejada de Juazeiro do Norte/CE, cujo critério de julgamento será Maior Oferta, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização dos shows, conforme detalhamento constante no Termo de Referência			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 16.000,00	Valor Total: 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS	069 10.675.956/0001-47	9.375,40	16.000,00	Sim

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

2 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES 040 22.853.186/0001-64 9.375,40 15.500,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GOMES & CANO SOLUCOES LTDA	045 33.604.637/0001-46	10.000,00	18.500,00	Sim
NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME	032 40.377.791/0001-98	9.375,40	17.200,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/08/2022 16:11:59	PUBLICADO			
31/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/09/2022 09:32:35	DISPUTA			
13/09/2022 09:32:35	LANCE	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 045)		10.000,00
13/09/2022 09:32:35	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)		9.375,40
13/09/2022 09:32:35	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI		9.375,40
13/09/2022 09:32:35	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		9.375,40
13/09/2022 09:34:58	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)		10.001,00
13/09/2022 09:35:17	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		10.100,00
13/09/2022 09:35:30	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)		10.101,00
13/09/2022 09:35:36	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI		10.050,00
13/09/2022 09:35:57	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		10.150,00
13/09/2022 09:36:24	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)		10.151,00
13/09/2022 09:38:36	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		10.200,00
13/09/2022 09:38:57	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)		10.210,00
13/09/2022 09:39:18	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		10.300,00
13/09/2022 09:39:29	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI		10.250,00
13/09/2022 09:39:47	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)		10.310,00
13/09/2022 09:39:56	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		10.400,00
13/09/2022 09:40:03	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI		10.350,00
13/09/2022 09:40:25	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)		10.410,00
13/09/2022 09:40:35	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI		10.450,00
13/09/2022 09:40:39	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		10.500,00
13/09/2022 09:40:41	LANCE	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 045)		10.360,00
13/09/2022 09:40:52	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)		10.510,00
13/09/2022 09:41:02	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		10.600,00
13/09/2022 09:41:14	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI		10.550,00
13/09/2022 09:41:25	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI		10.700,00
13/09/2022 09:41:30	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		11.000,00
13/09/2022 09:41:30	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)		10.710,00
13/09/2022 09:41:42	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI		10.800,00
13/09/2022 09:41:43	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)		11.050,00
13/09/2022 09:41:55	LANCE	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 045)		10.900,00
13/09/2022 09:42:07	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI		11.100,00

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

13/09/2022 09:42:13	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	11.300,00
13/09/2022 09:42:32	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	11.350,00
13/09/2022 09:42:46	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	11.500,00
13/09/2022 09:42:47	LANCE	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 045)	11.150,00
13/09/2022 09:42:53	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	11.400,00
13/09/2022 09:43:03	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	11.650,00
13/09/2022 09:43:24	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	11.800,00
13/09/2022 09:43:26	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	12.000,00
13/09/2022 09:44:04	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	12.400,00
13/09/2022 09:44:08	LANCE	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 045)	11.660,00
13/09/2022 09:44:24	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	12.500,00
13/09/2022 09:44:26	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	12.100,00
13/09/2022 09:44:37	LANCE	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 045)	11.900,00
13/09/2022 09:44:38	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	12.700,00
13/09/2022 09:44:54	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	12.900,00
13/09/2022 09:45:00	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	12.800,00
13/09/2022 09:45:04	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	13.100,00
13/09/2022 09:45:09	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	13.200,00
13/09/2022 09:45:21	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	13.150,00
13/09/2022 09:45:26	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	13.300,00
13/09/2022 09:45:44	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	13.550,00
13/09/2022 09:45:52	LANCE	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 045)	13.000,00
13/09/2022 09:45:55	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	13.400,00
13/09/2022 09:46:03	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	13.750,00
13/09/2022 09:46:08	LANCE	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 045)	13.350,00
13/09/2022 09:46:12	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	13.800,00
13/09/2022 09:46:33	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	14.000,00
13/09/2022 09:46:51	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	14.100,00
13/09/2022 09:46:51	LANCE	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 045)	13.500,00
13/09/2022 09:46:57	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	14.050,00
13/09/2022 09:47:16	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	14.150,00
13/09/2022 09:47:17	LANCE	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 045)	13.900,00
13/09/2022 09:47:33	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	14.300,00
13/09/2022 09:47:35	TEMPO RANDÔMICO		
13/09/2022 09:47:40	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	14.200,00
13/09/2022 09:47:45	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	14.360,00
13/09/2022 09:47:53	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	14.500,00
13/09/2022 09:48:05	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	14.380,00
13/09/2022 09:48:13	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	14.600,00
13/09/2022 09:48:27	LANCE	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 045)	14.400,00
13/09/2022 09:48:29	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	14.605,00
13/09/2022 09:48:37	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	14.550,00
13/09/2022 09:48:37	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	14.606,00
13/09/2022 09:48:46	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	14.602,00

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/09/2022 09:48:46	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	14.610,00
13/09/2022 09:48:57	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	14.608,00
13/09/2022 09:49:06	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	14.611,00
13/09/2022 09:49:12	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	14.615,00
13/09/2022 09:49:19	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	14.619,00
13/09/2022 09:49:22	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	14.614,00
13/09/2022 09:49:25	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	14.620,00
13/09/2022 09:49:31	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	14.624,00
13/09/2022 09:49:35	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	14.625,00
13/09/2022 09:49:48	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	14.627,00
13/09/2022 09:49:51	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	14.630,00
13/09/2022 09:50:01	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	14.628,00
13/09/2022 09:50:08	LANCE	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 045)	14.640,00
13/09/2022 09:50:13	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	14.629,00
13/09/2022 09:50:15	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	14.645,00
13/09/2022 09:50:29	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	14.666,00
13/09/2022 09:50:32	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	14.642,00
13/09/2022 09:50:41	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	14.700,00
13/09/2022 09:50:44	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	14.800,00
13/09/2022 09:51:14	LANCE	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 045)	14.750,00
13/09/2022 09:51:28	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	14.780,00
13/09/2022 09:51:49	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	14.890,00
13/09/2022 09:52:05	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	14.900,00
13/09/2022 09:52:15	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	14.895,00
13/09/2022 09:52:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 045			
13/09/2022 09:52:35	FECHADO 1		
13/09/2022 09:53:45	LANCE	GOMES & CANO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 045)	18.500,00
13/09/2022 09:53:57	LANCE	JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	16.000,00
13/09/2022 09:54:05	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	15.500,00
13/09/2022 09:55:15	LANCE	NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME (PARTICIPANTE 032)	17.200,00
13/09/2022 09:57:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GOMES & CANO SOLUCOES LTDA			
13/09/2022 09:57:36	HABILITAÇÃO		
13/09/2022 10:00:44	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 045: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
13/09/2022 10:00:50	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 045: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
13/09/2022 10:01:27	MENSAGEM GOMES & CANO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 045)		
BOM DIA, não consigo !!			
13/09/2022 10:02:04	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 045: Ok, obrigado pelo retorno!			
13/09/2022 10:02:25	MENSAGEM GOMES & CANO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 045)		
de nada !!!			

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/09/2022 10:36:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa GOMES & CANO SOLUCOES LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

13/09/2022 10:40:23 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa GOMES & CANO SOLUCOES LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

13/09/2022 11:07:41 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa GOMES & CANO SOLUCOES LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

13/09/2022 11:08:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/09/2022 11:29:22 RECURSO MANIFESTADO JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS

MANIFESTAMOS INTERESSE DE RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DA EMPRESA GOMES & CANO SOLUCOES LTDA A MESMA DISCUMPRIU O ITEM 12.1 LETRA O) BALANÇO PATRIMONIAL NÃO SE ENCONTRA DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DE SUA JURIDIÇÃO. ASSIM PEDIMOS A INABILITAÇÃO DA EMPRESA.

13/09/2022 11:38:42 DEFERIMENTO DE RECURSOS

13/09/2022 11:39:19 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

13/09/2022 11:39:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

13/09/2022 11:39:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

13/09/2022 11:39:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

13/09/2022 11:39:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

13/09/2022 11:40:00 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

17/09/2022 00:00:06 EM ADJUDICAÇÃO

20/09/2022 16:36:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento via e-mail por parte da empresa JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA de suas contra razões recursais, conforme arquivo anexado na plataforma eletrônica pelo Pregoeiro Oficial.

26/09/2022 11:55:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que foi negado o conhecimento ao recurso por falta de interesse-proveito, conforme documento anexado na plataforma.

26/09/2022 12:01:16 ADJUDICADO

27/09/2022 13:49:06 EM ADJUDICAÇÃO

27/09/2022 13:50:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GOMES & CANO SOLUCOES LTDA desclassificado. Motivo: Por ter enviado via E-mail Carta de Desistência, conforme arquivo anexado na plataforma eletrônica. O Pregoeiro informa que o caso será encaminhado para a Procuradoria Jurídica do Município para a adoção das medidas cabíveis.

27/09/2022 13:50:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME

29/09/2022 09:02:01 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

29/09/2022 11:05:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

29/09/2022 11:05:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

29/09/2022 11:05:54 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

29/09/2022 14:03:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da Proposta de Preços Final da empresa JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA por e-mail no dia 29/09/2022 as 12:56 e passará a ser analisada.

29/09/2022 14:06:32 MENSAGEM PREGOEIRO

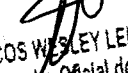
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

29/09/2022 14:08:07 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

29/09/2022 14:10:36 ADJUDICADO

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA


MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 006/2022



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 200

MAPA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.29.1
Processo Administrativo Nº 2022.08.29.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Data de Publicação: 31/08/2022 16:11:59

				TOTAL DO PROCESSO:	16.000,00
JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA				10.675.956/0001-47	16.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	16.000,00	Total: 16.000,00	
Item: 1	Unidade: Ser	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução das apresentações artísticas durante a 44ª (quadragésima quarta) edição da Vaquejada de Juazeiro do Norte/CE, cujo critério de julgamento será Maior Oferta, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização dos shows, conforme detalhamento constante no Termo de Referência					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 16.000,00			Total Item: 16.000,00	

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA


MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 006/2022



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 302

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL

ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS CEO-R E DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Entrega das propostas: a partir do dia 03/10/2022 e abertura das propostas: 13/10/2022 às 10h00mm (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. E no portal de licitações do Banco do Brasil <https://www.licitacoes-e.com.br>, bem como poderá ser obtido junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, S/Nº - Bairro Rodovia Juazeiro/Barbalha.

Barbalha/CE, 29 de setembro de 2022.

CICERO IGOR LIMA ALVES

Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão Eletrônico nº 2022.09.01.2 - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.01.2 com a abertura da sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, ficando marcada para o dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 29 de setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Complementar - Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do

Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento complementar do Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 10.675.956/0001-47 classificado no Lote 1 com a melhor oferta no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de Setembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.08.29.1. Objeto: Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução das apresentações artísticas durante a 44ª (quadragésima quarta) edição da Vaquejada de Juazeiro do Norte/CE, cujo critério de julgamento será Maior Oferta, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização dos shows, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 10.675.956/0001-47 classificado no Lote 01, com oferta no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Homologação: 30 de Setembro de 2022.

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 304

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.29.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento complementar do Pregão Eletrônico nº 2022.09.29.1, sendo o seguinte: **LICITANTE VENCEDOR – JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA-ME** inscrito no CNPJ nº 10.675.959/0001-47 classificado no Lote 1 com a melhor oferta no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências da Edital Convencatório. Maiores informações no endereço eletrônico: licitacoes.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de Setembro de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.01.2

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.01.2 com a abertura da sessão de disputa do prego, através da oferta de lances, junto a plataforma eletrônica licitacoes.com.br, ficando marcada para o dia **07 de outubro de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 Juazeiro do Norte/CE, 29 de setembro de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município.

Senax

A Celso Cunha Leilões torna público o leilão do Sesc/Senac para venda de materiais diversos.

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2022.
HORÁRIO: Início às 10h
LOCAL: Modalidade Online (www.celsocunhalileiloes.com.br)
VISITAÇÃO: 20 de outubro de 2022, no Pátio Celso Cunha Leilões
ENDEREÇO: Rua Coronel Zacarias José da França, 255A – Cajazeiras, Fortaleza/CE. (08h30min às 11h00min / 13h00min às 15h30min)

Celso Alves Cunha
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 013
Rua Coronel Zacarias José da França, 255A – Cajazeiras, Fortaleza/CE
Telefone (s): (85)3279-6038 / 9.8878-6038
www.celsocunhalileiloes.com.br

cipp

A Celso Cunha Leilões torna público o leilão da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A para venda de 12 lotes de materiais diversos e veículos.

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2022.
HORÁRIO: Início às 14h
LOCAL: Modalidade Online (www.celsocunhalileiloes.com.br)
VISITAÇÃO: 19 e 20 de outubro de 2022, no Prédio Administrativo da CIPP
ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, S/N – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE. (08h30min às 11h00min / 13h00min às 15h30min)

Celso Alves Cunha
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 013
Rua Coronel Zacarias José da França, 255A – Cajazeiras, Fortaleza/CE
Telefone (s): (85)3279-6038 / 9.8878-6038
www.celsocunhalileiloes.com.br

Montenegro

LEILÃO DE MATERIAIS, VEÍCULOS E IMÓVEIS
MF CONSTRUTORA MELO LTDA / MF ARMARINHO DE AZ / MF OBOE / SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO CEARÁ - SEBRAE/CE / ENEL BRASIL SA

INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:30HS LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES
INFORMAÇÕES: 3066.8282 SITE: www.montenegroleiloes.com.br

MF CONSTRUTORA MELO - Leilão 08/10 (1ª praça), 25/10 (2ª praça) e 10/11/2022 (3ª praça) as 10h. Lote 01: APTO 802 do EDIFÍCIO GIOCONDA, localizado na Av. Antônio Justa, nº 3440, Meireles, Fortaleza/CE; Matrícula nº 60, do 4º Of. Reg. Imóveis de Fortaleza/CE. Lote 02: APTO 700 do EDIFÍCIO PEDRO LAZAR, localizado na Rua Pereira Valente, nº 111, Meireles, Fortaleza/CE; Matrícula nº 41.989 do 1º Of. Reg. de Imóveis de Fortaleza/CE. **MF ARMARINHO AZ** - Leilão 07/10 (1ª praça), 21/10 (2ª praça) e 04/11/2022 (3ª praça) as 10h. Materiais diversos para comércio, residência, dentre outros. **MF OBOE** - Leilão 07/10 (1ª praça), 21/10 (2ª praça) e 04/11/2022 (3ª praça) as 10h. Veículo: Motocicleta HONDA/NXR150 BROS ESD, fab/mod. 2013/2013, placa ORU6H11, cor VERMELHA, comb. FLEX. **SEBRAE/CE** - Leilão: 07/10/2022 as 10h. Veículo VW TIGUAN 2.0 TSI, fab/mod. 2011/2012, placa OIM5963, cor PRATA, comb. GASOLINA. **ENEL (IMÓVEIS)** - Leilão 07/10/2022 as 10h. Lote 01: TERRENO, localizado na Av. Sargento Hermínio, nº 2463, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE; Área Total: 4.392,78 m²; Matrícula nº 70.868, do 3º Of. Reg. de Imóveis de Fortaleza/CE; Lote 02: IMÓVEL, localizado na Rua Vereador Elzário Pinheiro, S/Nº, entre a Travessa Elzário Pinheiro e a Rua Alvinho Siqueira, Bairro Louquinho do Amor, na Cidade de Quixeramobim/CE; Área Total: 9.600,00 m²; Matrícula nº 11.820 do Cart. Quixeramobim/CE. **ENEL (MATERIAL)** - Leilão 14/10/2022 as 10h. Materiais diversos para comércio, escritório, residência, academia, indústria, dentre outros.

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA Licença de Instalação, referente à obra de uma edificação comercial (farmácia) contemplando uma área construída de 215,01 m² situado na Av. Doutor José Anatháa Monte e Silva, N°234, Bairro Campo dos Velhos, no município de Sobral – CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

A AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A
CNPJ: 04.052.108/0001-89

Torna público que requereu ao Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Município do Aracati – IQUAMA a Licença Prévia para Estação Rádio Base (ERB) na Rua SDO, S/Nº, Sítio Auxílios, na cidade de Aracati, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IQUAMA.

Estado do Ceará – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Caririçuçu – Aviso de Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços – Retenuto ao Chamamento Público por meio do Credenciamento Nº 001/2022-SAMAE, cujo o objeto é a credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água e outros serviços, através do convênio de arrecadação, em Padrão FEBRASIL, sem qualquer exclusividade, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, do interesse do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do município de Caririçuçu-Ceará. A Presidente da CPL juntamente com sua comissão torna público para os interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e Processo de Preços do certame em referência, e informa que o Banco do Brasil SA, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0011-24, ficou devidamente Credenciado e Classificado, com o valor global correspondente a quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). A ATA de julgamento da sessão e demais documentos pertinentes a respeito do processo está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00horas às 12:00 horas, no endereço Rua José Joaquim de Santana, 178 – Centro – Caririçuçu-Ceará. CEP: 63.220-000. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3547-1426. Caririçuçu-Ceará, Em 29 de Setembro 2022. **Gilvana Siebra Costa** – Presidente da CPL.

COMPROMISSO COM A VERDADE

Diário do Nordeste

diariodonordeste.com.br

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IRAUCUBA – AMMAI, a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESSO E COMPROMISSO (LAC) para ESTAÇÃO RADIO BASE, localizada no município de IRAUCUBA na FAZENDA BOA VISTA DO CAXITORE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAI.

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente do Município de Train, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Estação Rádio Base, contemplando uma área de 240m² localizada na Estrada de Train à Itapicoca, S/Nº - Povoado Puro no município de Train-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Autarquia do Meio Ambiente de Train-AMAT.

TV DIÁRIO

A CARA DO NORDESTE



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 85x

Interessada: Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.08.29.1, objetivando a permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a produção, organização e execução das apresentações artísticas durante a 44ª (quadragésima quarta) edição da Vaquejada de Juazeiro do Norte/CE, cujo critério de julgamento será Maior Oferta, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete a revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as

CS



formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a



autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando



for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o pregoeiro agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

TS

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o Pregoeiro Oficial do Município recebido as propostas, classificando-as, viabilizando a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisando a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidos assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – atendimento, em tese, aos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que, fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do Pregoeiro Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Finda a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Ainda sobre o recebimento e julgamento de eventuais recursos, não compete análise deste parecerista, mas da autoridade responsável pela homologação do certame, que deve aferir se houve a devida fundamentação por parte do pregoeiro quanto aos atos pertinentes, bem como todas as demais fases do procedimento licitatório, sob pena de responsabilização da autoridade que homologa, conforme Acórdão nº 4834/2022 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

Vê-se nos autos que a licitante inicialmente consagrada vencedora do Pregão, a Gomes & Cano Soluções Ltda, veio a desistir de sua proposta mediante documento escrito sem qualquer indicação de fundamento de fato ou de direito, tendo o Secretário de Cultura



recebido e aceito o pedido de desistência, ordenando o prosseguimento do certame. Em que pese seja, teoricamente, possível a desistência da proposta por parte da licitante após a fase de habilitação (art. 43, §6º, Lei nº 8.666/93), esta deve ser fundamentada, de modo que recomendo ao Ilustríssimo Secretário de Cultura que ordene a abertura de procedimento administrativo próprio para apurar a conduta da dita licitante, mormente a infração disciplinada no art. 7º, Lei nº 10.520/2002.

Superadas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo “cesta de preços”, notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, nos termos do parecer jurídico de exame das minutas do procedimento em tela, da lavra deste Procurador, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União.

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

“9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;”



Com essa diligência o gestor deve confirmar a inoccorrência de superfaturamento ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de setembro de 2022.

EDISON TEIXEIRA
SILVA:047553443
36

Assinado de forma digital por EDISON
TEIXEIRA SILVA:047553443
Data: 2022.09.30 15:57:03
Módulo de Assinatura Digital
Assinatura de EDISON TEIXEIRA SILVA:047553443
Data: 2022.09.30 15:57:03

Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.

⁷ TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 012

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2022.08.29.1

OBJETO: Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução das apresentações artísticas durante a 44ª (quadragésima quarta) edição da Vaquejada de Juazeiro do Norte/CE, cujo critério de julgamento será Maior Oferta, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização dos shows, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2022.08.29.1, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 10.675.956/0001-47 classificado no Lote 01, com oferta no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Setembro de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.08.29.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 10.675.956/0001-47 classificado no Lote 01, com oferta no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 30 de Setembro de 2022.



Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 314

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.08.29.1. **Objeto:** Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução das apresentações artísticas durante a 44ª (quadragésima quarta) edição da Vaquejada de Juazeiro do Norte/CE, cujo critério de julgamento será Maior Oferta, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização dos shows, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 10.675.956/0001-47 classificado no Lote 01, com oferta no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Homologação: 30 de Setembro de 2022.

ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VANDEN BRULLE MATOS CEO-R E DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Entrega das propostas: a partir do dia 03/10/2022 e abertura das propostas: 13/10/2022 às 10h00mm (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. E no portal de licitações do Banco do Brasil <https://www.licitacoes-e.com.br>, bem como poderá ser obtido junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, S/Nº - Bairro Rodovia Juazeiro/Barbalha.

Barbalha/CE, 29 de setembro de 2022.

CICERO IGOR LIMA ALVES

Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão Eletrônico nº 2022.09.01.2 - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.01.2 com a abertura da sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, ficando marcada para o dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 29 de setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Complementar - Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do

Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento complementar do Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 10.675.956/0001-47 classificado no Lote 1 com a melhor oferta no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de Setembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

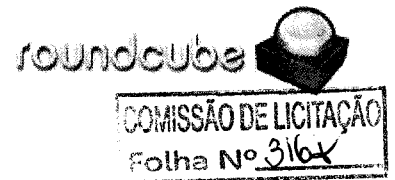
Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.08.29.1. Objeto: Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cicero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução das apresentações artísticas durante a 44ª (quadragesésima quarta) edição da Vaquejada de Juazeiro do Norte/CE, cujo critério de julgamento será Maior Oferta, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização dos shows, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 10.675.956/0001-47 classificado no Lote 01, com oferta no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

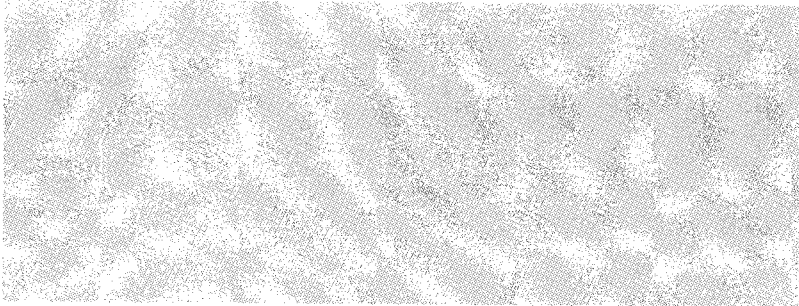
Data da Homologação: 30 de Setembro de 2022.

Assunto **Re: CONVOCAÇÃO E PERMISSÃO - Pregão Eletrônico Nº 2022.08.29.1**
De João Rodrigues Valério <jotarodriguese@gmail.com>
Para <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Data 2022-10-03 13:10



- JOTA CONT - Pregão Eletrônico 2022.08.29.1 - Permissão de Uso - Parque (1).pdf(~663 KB)

Boa tarde,
segue anexo contrato assinado.
Atenciosamente,



Em seg., 3 de out. de 2022 às 08:36, <cpl@juazeiro.ce.gov.br> escreveu:

Bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.08.29.1

Razão Social: JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA-ME
CNPJ: 10.675.956/0001-47
Endereço: Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 408-A, Franciscano, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA-ME, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.08.29.1, cujo objeto é a Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução das apresentações artísticas durante a 44ª (quadragésima quarta) edição da Vaquejada de Juazeiro do Norte/CE, cujo critério de julgamento será Maior Oferta, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização dos shows.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

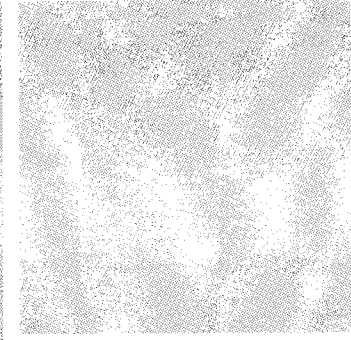
At.te.

Setor de Licitações

--

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará



<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/>



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 372



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 2022.10.03-0001
PROCESSO Nº 2022.08.29.1

TERMO DE PERMISSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DO PARQUE DE EVENTOS PADRE CICERO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO, E A EMPRESA **JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA-ME**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA**, com sede na Rua Antônio Valter Honorato Teles- S/N- Bairro José Geraldo Da Cruz, neste ato representado por **Vanderlúcio Lopes Pereira**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, doravante denominada **SECULT** e a empresa **JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA-ME**, CNPJ: **10.675.956/0001-47** sediado (A) na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 408-A, Bairro Franciscano, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por **Maria Hilda Dino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 223.605.143-34, com fundamento na art. 116 da Lei de Licitações .Lei 8666/93, na Lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente termo de permissão tem como fundamento a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o decreto municipal nº 736 de 18 de abril de 2022 (autorizativa da concessão), o Pregão Eletrônico nº 2022.08.29.1, devidamente homologada, a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto deste termo de Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução das apresentações artísticas durante a 44ª (quadragesima quarta) edição da Vaquejada de Juazeiro do Norte/CE, cujo critério de julgamento será Maior Oferta, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização dos shows. Com conformidade as especificidades descritas no termo de referência.

2.1.1- De acordo com o decreto municipal de número 736 de 18 de abril de 2022, a permissionária terá as seguintes áreas de exploração: área de estacionamento; área de show; restaurantes individuais; área para festivais, patrocinadores e área de diversão. De acordo com o artigo 6º § 3º deste decreto.

2.1.2- Será disponibilizada uma estrutura mínima por parte do município, para a realização dos shows.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3192

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.1- A permitente concede o direito de exploração das áreas de show durante a 44ª Vaquejada de Juazeiro do Norte-CE e o direito de uso da marca e dos bens que lhe são afetos, principalmente o Parque de Eventos Padre Cicero, local para a realização do evento sem renunciar à propriedade imaterial sobre a 44ª Vaquejada de Juazeiro do Norte-CE e à propriedade sobre os bens materiais cujo uso é permitido, sendo reservada a permitente a competência para determinar e avaliar se os valores, origem popular e o foco cultural da tradicional festa estão sendo preservadas. Neste sentido, as atribuições da permitente são as seguintes:

3.1.1- Deliberar, aprovar total ou parcialmente ou rejeitar, tudo, motivadamente, o projeto executivo de cada edição do evento, que deve ocorrer após a apresentação da programação, o município terá um prazo de até 05 (cinco) dias para aprovar ou rejeitar a mesma.

3.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste termo de permissão; e entregar o parque de eventos com a estrutura necessária para a realização da 44ª Vaquejada.

3.1.3- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como fiscais de contratos, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93.

3.1.4- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo permissionário por meio de servidor especificamente indicado que vai acompanhar todo o processo de montagem e entrega do objeto.

3.1.5- Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som por todo o espaço interno do evento, conforme descrito:

a) Sonorização de grande porte: kit composto de: 01 console digital 24 bits com 32 entradas xlr balanceadas e 16 saídas xlr balanceadas mínimo de 24 faders físicos em sua superfície. 8 grupos de dca 01 equalizador gráfico de 31 bandas com variação em +/- 15db por banda, resposta de frequência de 20hz a 20 khz 0/0,0 db com entradas e saídas balanceadas 08 gerenciador de caixas acústicas digital de 24 bits / 96 khz trabalhando em faixa dinâmica de até 115db com 2 ou 4 entradas e mínimo de 6 saídas com ajustes individuais de delay, ganho e fase 01 sistema de p.a com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 vias. Cobertura de 100° horizontal e 15° vertical. Resposta de frequências de 60hz á 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro de 130 a 133 db spl por caixa. 16 caixas de sub- woofers ativos ou passivos com transdutores de 18" sendo 8 por cada lado resposta de frequências de 20hz a 150khz. spl máximo entre 99 a 101 db-spl. 24 caixas de line array, sendo 12 por cada lado, cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequências de 50hz a 16khz, capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl. uso de software para alinhamento 16 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. impedância nominal entre 150 e 300 ohms sensibilidade @ 1khz, tensão de circuito aberto -54.5dbv/pa(1.85mv), 1 pascal = 94 db-spl com conector de áudio profissional xlr de 3 pinos 02 sistemas de microfones uhf tipo bastão sem fio com transmissão em rf digital 24 bits /48khz resposta de frequências de de 25hz a 15khz padrão polar cardióide com alcance de mínimo 1000 frequências selecionáveis 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. 4 microfones com cápsula condensadora com resposta de frequências de 50hz a 17 khz padr

b) Iluminação de grande porte composto de: 01 console de luz com 60 canais de feder e canais dmx, compatível com os equipamentos a seguir: 60 lâmpadas par 64 foco 1 e filtros variados, 30 lampadas par- foco 64 5 e focos variados, 06 rak dimerbox, cada



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 320

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

qual com 12 de 4 km, com filtros, 16 elipsoidais de 26°, de 750 watts com zoom íris e paca, 48 refletores com lâmpadas acl ou loco light par 64, 12 refletores striplightledrgb(tipo ribalta) com controle dmx e leds de 180°, 12 refletores pares ledrgb com controle dmx e leds de 30°, 18 moving head tipo spot de 400 watts ou 575 watts, 16 moving head, tipo wash de 575 watts, 02 maquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores, 20 minibrutt de 06 lâmpadas dwe, 02 cxanhões seguidores 1200 watts, 01 splitter(ou buffer) com circuito micro processado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saidas dmx 512 totalmente isoladas . (diária= 24horas).

3.1.6- Instalar camarins conforme descritos:

a) Aluguel de camarim tipo 01: camarim montado em alumínio e ortonome, com 5m de frente por 5m de fundo coberto com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico. (diária = 24 horas).

3.1.7- A Secult Juazeiro entregará toda estrutura para o evento, com a exceção dos geradores, pronta 05 (cinco) dias antes do início dos shows artísticos da 44ª Vaquejada de Juazeiro do Norte.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECOLHIMENTO DA OFERTA

4.1 - O valor adjudicado da oferta, será recolhido aos cofres públicos do município, em uma única parcela em até 48h (quarenta e oito horas), a contar a partir da data da assinatura do termo de permissão, a ser realizado mediante documento de arrecadação do município (DAM).

4.1.1 O Valor gerado pelo município e o recolhimento aos cofres públicos será de uma única parcela.

4.1.2- O valor da oferta é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), de acordo com o valor da proposta vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

5.1- Serviço de decoração e mobília para camarins, com tapetes medindo 4mx4m, poltronas com 02 lugares, mesa para frios, espelhos com moldura de no mínimo 1,20m de altura, frigobar abastecido, de acordo com as necessidades especificadas por cada artista, ar-condicionado, coffee Break com frutas, sucos, refrigerantes, água mineral, especiarias, e equipe especializada mantendo sempre a mesa "servida" e o local limpo.

5.1.1- Ponto de coleta nas portarias do Parque de Eventos Padre Cícero para arrecadação de alimentos não perecíveis ou ração para animais, que serão entregues voluntariamente pelas pessoas que participarão do evento, tais alimentos serão destinados ao Banco de Alimentos do Município de Juazeiro do Norte, as rações serão distribuídas pelo município para Ongs e abrigos que cuidam de animais em situação de rua. A arrecadação se dará no local do evento de 06 a 09 de outubro de 2022.

5.1.2- Apresentar alvará sonoro emitido pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMAJU.

5.1.3- Apresentar comprovante de pagamento de todos os tributos devidos.

5.1.4- Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como por exemplo, Corpo de Bombeiros, Policia Militar, Secretaria de Infraestrutura e Obras, ECAD.

5.1.5- Produção e veiculação de um plano de mídia para rádios e TVs locais. Produção de no mínimo 01 (um) vídeo e 01 (um) spot institucional e veicular em todas as TVs locais, e nas rádios locais, podendo ainda veicular publicidade em revistas, jornais, mídia impressa, mídia espontânea, outdoor, como forma de dar visibilidade ao evento, tais veiculações DEVERÃO iniciar com no mínimo 15 (quinze) dias antes do evento, ou não havendo esse tempo disponível por razão de eventual demora na formalização do contrato/termo de permissão, a



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 381

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

veiculação deverá ocorrer 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato/termo de permissão.

5.1.6- Contratação de no mínimo 08 (oito) atrações de nível local/regional, que tenha uma relação com a musicalidade da vaquejada, que se adequem a 44º Vaquejada de Juazeiro do Norte, estas que devem ser previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte.

5.1.7- Disponibilizar um espaço adequado, demarcado e que suporte a quantidade de 50 (cinquenta) barraqueiros, com barracas medindo até 2mx2m, todos devem estar devidamente cadastrados, o cadastramento será organizado pela SECULT- Secretaria Municipal de Cultura de maneira prévia, garantindo a segurança exigida pelo corpo de bombeiros. Os mesmos terão um espaço demarcado dentro do evento, não havendo nenhuma cobrança de taxa ou cota, conforme assegura a lei nº 5.110, de 09 de dezembro de 2020 do município de Juazeiro do Norte - CE.

5.1.8- Manter durante toda a execução da permissão, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.9 - Utilizar nos serviços prestados, somente profissionais qualificados para tal fim.

5.1.10 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente termo de permissão.

5.1.11- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força desde termo de permissão, nem subcontratar, sem prévio consentimento de contratante.

5.1.12- Manter o contratante informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

5.1.13- Manter o empregado nos horários predeterminados pela administração de acordo com este termo.

5.1.14 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à união, estado, município ou a terceiros.

5.1.15 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, entregando sempre os espaços limpos e condições de uso para o dia seguinte de programação.

5.1.16- Manter banheiros comuns, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local.

5.1.17-. Realizar a contratação de 02 (dois) geradores por dia para os 04 (quatro) dias ou enquanto durar o evento, tendo a capacidade mínima de 180kva, observando a demanda programada para o evento.

5.1.18- Informar a permitente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da assinatura do contrato, a ser realizado mediante documento de arrecadação municipal – DAM.

5.1.19- Apresentar programação completa, inclusive com atrações musicais, bandas, cantores no mínimo 20 (vinte) dias antes do evento que será realizado no período de 06 a 09 de outubro de 2022, e será criada uma comissão nomeada pelo secretário de cultura, que irá aprovar ou desaprovar a escolha feita pela permissionária.

5.1.20- Apresentar cronograma com detalhamento de todas as atividades pertinentes à organização dos shows musicais do evento, dentre as quais, adaptações, contratação de serviço terceirizado e execução, contratação de artistas.

5.1.21- A organização do evento, dentre outros aspectos, os seguintes:

A) Arcar com os custos relativos a cachê, hospedagem, transporte, alimentação e demais despesas de contratação das atrações exigidas;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 322

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- B) Mobilizar profissionais experientes em realização de eventos, de forma a definir os preparativos para o evento, com ampla estrutura, logísticos e apoio;
- C) Responsabilizar-se pelo local do evento, incluindo a preservação, supervisão e guarda dos equipamentos e toda a infraestrutura/ logística para a execução de operacionalização do evento que será fornecido pela permissionária com prazo mínimo de antecedência de 24 horas antes da abertura oficial do evento;
- D) Providenciar equipe para receber todo o material e equipamento previsto para instalação no local, com antecedência, devendo estar presente uma equipe no horário da montagem de acordo com o cronograma, com prazo mínimo de antecedência de 72 horas antes da abertura oficial do evento;
- 5.1.22- Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem e desmontagem dos espaços a serem fornecidos pela permitente;
- 5.1.23 - Responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção de todas as instalações do local do evento de acordo com o decreto Nº 736 de 18 de abril de 2022.
- 5.1.24- Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que estarão trabalhando na organização do evento.
- 5.1.25- Gestar quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados, inclusive comunicando tais fatos à SECULT.
- 5.1.26- Responsabilizar-se, exclusivamente pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos mantendo todos devidamente limpos e higienizados, prontos para uso.
- 5.1.27- Zelar pela apresentação do pessoal devidamente uniformizado e equipado de acordo com o trabalho a ser realizado assim como comportamento do seu pessoal de apoio;
- 5.1.28 - Kit de 200 Lanches diários durante os quatro dias - Fornecimento de lanches composto por refrigerante (embalagem de 250 ml - ou sucos de sabores diversos (caixinha, embalagem 200 ml). Os sanduíches serão variados e com seguintes opções: MISTO QUENTE, composto de 02 fatias de pão de forma, ou pão integral, sem casca, com uma fatia de presunto de peru ou suíno, sem capa de gordura ou chester, CACHORRO QUENTE, composto de pão de trigo tipo hot dog, salsicha, batata palha, e molho de tomate, CHEESBURGUER, composto de pão bola, uma fatia de queijo mozzarella e um hambúrguer de carne ou frango, embalados individualmente, garantindo as condições necessárias de higiene. Os lanches devem variar os sabores .Os refrigerantes e os sucos deverão ser armazenados em isopores com gelo. A empresa deve fornecer copos, guardanapos, sachês de ketchup e maionese.
- 5.1.29- Serviço de Fornecimento de 200 (duzentas) Refeições diárias durante os quatro dias: arroz, feijão, macarrão, verduras cruas, verduras cozidas, com duas opções de carne (peixe, frango, e boi ou porco), podendo ser servidos em embalagens portáteis (tipo quentinhas). (unidade = pessoa).
- 5.1.30- Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Secretaria de Infraestrutura e Obras, AMAJU, ECAD.
- 5.1.31- Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, no prazo de 15 (quinze) dias após o término do evento.
- 5.1.32- Fornecer credenciais e acesso permanente e irrestrito no estacionamento interno para uso das autoridades municipais previamente autorizadas pela prefeitura municipal ou servidor por ele designado, sendo vinte para veículos e vinte para motocicletas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES A PERMISSIONÁRIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 323 ✓

6.1- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força desde termo de permissão, nem subcontratar, sem prévio consentimento de contratante.

6.1.1- É vedada a permissionária a subcontratação dos serviços parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência ou autorização da permitente.

6.1.2 Em nenhuma hipótese a permissão gerará para a permissionária o direito de propriedade ou direito a ser indenizado pelo município, sendo vedado qualquer ato de alienação ou transmissão do direito de uso.

6.1.3 Caso a permissionária descumpra regras estabelecidas pela secretaria municipal de cultura poderá sofrer sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA CONCESSÃO

7.1 O presente termo de permissão terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da lei nº 8.666/93, o presentetermo de permissão será publicado no diário oficial do município de juazeiro do norte, na forma de extrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 - Consoante o disposto no art. 77 da lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

9.1.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, além das medidas legais cabíveis.

9.1.2 – Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.1.3 – Quando o prejuízo causado pela permissionária exceder ao previsto na causa penal, poderá a administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo PERMITENTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 344

10.1.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, na forma prescrita pelo art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE RESERVA

11.1 – O Município de Juazeiro do Norte reserva-se ao direito de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

12.1 – O presente contrato, incluindo os casos omissos, reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e pelos preceitos de Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio do permissionário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A permitente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização do objeto que trata o presente termo de permissão, ficando por conta e risco da permissionária todas as despesas inerentes a sua execução, a permitente disponibilizará apenas uma estrutura mínima.

14.1.1- Declaram às partes que este termo de permissão, corresponde à manifestação final completa e exclusiva de acordo entre eles celebrado.

14.1.2- E por estarem juntos e de acordo, assinam o presente termo de referência em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

14.1.3- Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de outubro de 2022.

Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura
Permitente

Vanderlúcio Lopes Pereira
Secretário de Cultura
Portaria 020/2021

MARIA HILDA DINO DA
SILVA:22360514334

Assinado de forma digital por MARIA
HILDA DINO DA SILVA:22360514334
Dados: 2022.10.03 11:42:11 -03'00'

JOTA RODRIGUES EMPREENDEMENTO ARTÍSTICOS LTDA-ME
Permissionário

TESTEMUNHAS:

1. CPF 135363373-68
2. CPF 03614394360



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 325d

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO Nº 2022.10.03-0001

Extrato de Termo de Permissão nº 2022.10.03-0001. Pregão Nº 2022.08.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA-ME**. Objeto: Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução das apresentações artísticas durante a 44ª (quadragesima quarta) edição da Vaquejada de Juazeiro do Norte/CE, cujo critério de julgamento será Maior Oferta, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização dos shows, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor da Oferta: 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Maria Hilda Dino da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.09.05.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.05.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 121.042,00 (cento e vinte e um mil quarenta e dois reais), COMERCIAL SOARES NS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.485.158/0001-40 classificado(a) nos lotes 3, 9 totalizando o valor de R\$ 204.037,50 (duzentos e quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos), COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.850.995/0001-76 classificado(a) no lote 8 totalizando o valor de R\$ 57.084,00 (cinquenta e sete mil oitenta e quatro reais), JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.380.220/0001-75 classificado(a) nos lotes 4, 7 totalizando o valor de R\$ 446.817,90 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) nos lotes 5, 6 totalizando o valor de R\$ 218.281,68 (duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 30.607.801/0001-80 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 206.800,00 (duzentos e seis mil oitocentos reais), lote 10 restou fracassado. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de Setembro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO Nº 2022.10.03-0001

Extrato de Termo de Permissão nº 2022.10.03-0001. Pregão Nº 2022.08.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa JOTA RODRIGUES EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA-ME. Objeto: Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cicero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução das apresentações artísticas durante a 44ª (quadragésima quarta) edição da Vaquejada de Juazeiro do Norte/

CE, cujo critério de julgamento será Maior Oferta, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização dos shows, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor da Oferta: 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Maria Hilda Dino da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2022.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018-SEDEST

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO Aditivo ao Contrato de Locação nº 2018.09.21.01-SEDEST, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a Sra. VERALICE DA SILVA FELIZARDO DE ALENCAR Objeto: Locação de imóvel localizado a Rua Santa Cecília Nº 220, Bairro Socorro para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de - Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93 art.57, IV, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 17 DE SETEMBRO DE 2023, o prazo de vigência/execução do Contrato de Locação, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Veralice da Silva Felizardo de Alencar. Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2022.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>